



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### Dungeons & Dragons na Mix!

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.026182/2023

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PARAMOUNT PICTURES BRASIL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA  
Endereço: RIO BRANCO Número: 311 Complemento: 11 ANDAR  
Bairro: CENTRO Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20090-000  
CNPJ/MF nº: 27.654.722/0001-16

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Brasília/DF Belo Horizonte/MG Curitiba/PR Rio de Janeiro/RJ São Paulo/SP

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

05/04/2023 a 03/05/2023

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

05/04/2023 a 28/04/2023

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Esta é uma promoção aberta a qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Belo Horizonte e Curitiba, ressalvado o disposto no item 10.3 deste Regulamento ("**Regulamento**").

6.2. Os participantes da promoção concorrerão a 1 (um) prêmio, nos termos previstos no item 7 deste **Regulamento**.

6.3. Só serão aceitas participações realizadas entre as 00h do dia **05/04/2023** e 23h59 do dia **28/04/2023**. Participações enviadas antes e/ou depois desse período não serão consideradas no ato da apuração.

6.4. A participação nesta **Promoção** é gratuita. Nenhuma compra ou qualquer outra forma de pagamento é necessária para participar da **Promoção**.

6.5. Para participar, basta sintonizar na Rádio Mix FM, anotar o horário que escutar as 3 (três) senhas da promoção e mandar uma mensagem, via whatsapp, para os números (21) 99688-5754 (Rádio Mix Rio de Janeiro) ou (11) 98180-1000 (Rádio Mix São Paulo) com o seu nome completo, data de nascimento e horário que ouviu as senhas.

6.6. Cada participante poderá participar apenas uma vez. As participações realizadas com dados que já estão concorrendo, serão desconsideradas.

##### 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 03/05/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/04/2023 00:00 a 28/04/2023 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Almirante Silvio de Noronha NÚMERO: 365 COMPLEMENTO: subsolo, Shopping Bossa Nova Mall

BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20021-000

LOCAL DA APURAÇÃO: escritório da Rádio Mix Rio FM - RJ

##### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (uma) viagem para Edimburgo, Reino Unido, para até dois (2) adultos com dezoito (18) anos ou mais (ou seja, o vencedor e um (1) adulto adicional) que consiste no seguinte: Voos econômicos de ida e volta (incluindo todas as taxas, taxas e/ou encargos aeroportuários) para os Destinatários da capital do país onde todos os Destinatários residem para Edimburgo, Reino Unido; As acomodações do hotel incluem: uma estadia de 4 (quatro) noites em um Dalhousie Castle Hotel And Aqueous Spa de 4 (quatro) estrelas do século XIII, em uma suíte Castle Superior com dossel ou na suíte "Dungeon", incluindo café da manhã e entrada no Spa Aquoso. Todos os Beneficiários serão alojados em quarto individual; o Traslados de ida e volta do aeroporto privado em Edimburgo e traslados entre suas acomodações e atividades conforme descrito acima.	58.285,08	58.285,08	1

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	58.285,08

#### 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. Ao término do período de participação, no dia 02 de maio de 2023, às 15h, no escritório da **Rádio Mix Rio FM - RJ**, localizado a Av. Almirante Silvío de Noronha, 365/subsolo, Shopping Bossa Nova Mall, subsolo, Centro, Rio de Janeiro – RJ, as mensagens enviadas via whatsapp serão impressas em formato de cupom e serão depositadas em um único local, no qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração dos contemplados requer, os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pelas empresas promotoras.

9.2. Será sorteado, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontre 1 (um) cupom, preenchido com o horário correto de veiculação da vinheta da promoção na programação da Rádio Mix FM, em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração ("Vencedores"). Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

9.3. A apuração acontecerá no dia 03 de maio de 2023, às 15h, na sede da **Rádio Mix Rio FM - RJ**, com livre acesso aos interessados, respeitada a quantidade de pessoas imposta pela segurança e demais normas do local. Essa decisão será soberana e irrecorrível.

#### 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Serão desclassificados desta Promoção os participantes menores de 18 (dezoito) anos ou que não possuam plena capacidade civil.

10.2. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas da promoção e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade.

10.3. Não poderão participar deste concurso os proprietários e funcionários, bem como seus respectivos cônjuges e parentes até 2º grau, das empresas promotoras. As inscrições das pessoas impedidas de participarem desta **Promoção** poderão ser identificadas através do banco de dados dessas empresas. Quando identificadas, essas participações serão invalidadas e desclassificadas imediatamente.

10.4. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

10.5. Divergências entre as informações fornecidas pelo participante no momento do envio da mensagem via whatsapp e os documentos apresentados, podem resultar na desclassificação do participante na promoção.

10.6. O **Vencedor** da **Promoção**, e seus acompanhantes, deverão possuir passaporte e visto válidos, por pelo menos 06 meses a contar da data escolhida para realização da viagem, conforme exigido pela legislação em vigor. Caso o **Vencedor** não cumpra esses requisitos, será automaticamente desclassificado.

10.6.1. Caberá exclusivamente ao **Vencedor**, e seus respectivos acompanhantes, tomar as providências necessárias para a obtenção de passaportes e vistos válidos. As despesas relativas à emissão de passaportes e/ou vistos, bem como relativas a outras despesas relacionadas a documentos necessários para a viagem serão de responsabilidade do **Vencedor** e/ou de seus acompanhantes.

10.7. Na hipótese do **Vencedor** vir a ser desclassificado, perder o direito ao prêmio, por qualquer motivo que seja ou, ainda, desistir por livre e espontânea vontade do mesmo, os **Promotores** poderão premiar, a seu exclusivo critério, a resposta que, de maneira subsequente, melhor se adequar aos seus critérios de eleição, e assim sucessivamente.

#### 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. A divulgação do resultado será feita no dia **05 de maio de 2023**, ao vivo, na **Rádio Mix Rio FM**, e no site.

#### 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. O **Vencedor** será contactado por telefone e receberá, via whatsapp, as instruções de como deverão proceder para o resgate do **prêmio**.

12.2. O **Vencedor** deverá apresentar cópia dos seus documentos pessoais (CPF, RG, passaporte/visto e comprovante de residência) e, ainda, assinar uma Carta Compromisso, para o recebimento do **Prêmio, em até 10 (dez) dias da comunicação da premiação, sob pena de desclassificação**. É imprescindível a apresentação dessa documentação para o recebimento do prêmio.

12.3. O **Vencedor** deverá escolher a data de sua viagem, de acordo com a sua disponibilidade, o prêmio não poderá ser desfrutado durante o Natal, Ano Novo ou feriados públicos no país de partida ou de chegada; o prêmio é válido por 12 meses a partir da data de notificação do prêmio e a viagem deverá ser realizada dentro desse período;

12.4. A viagem deverá ser agendada pelo **Vencedor**, obrigatoriamente, até 30 (trinta) dias após o comunicado da premiação e assinatura da Carta Compromisso, e pelo menos 90 (noventa) dias antes da data pretendida de embarque, considerando as datas de saídas disponíveis e disponibilidade do hotel.

12.5. Toda a documentação pessoal necessária para que o Vencedor e/ou seus acompanhantes possam usufruir da viagem, incluindo, mas não se limitando a passaporte válido, e com prazo de validade suficiente para a fruição da viagem, conforme solicitado pelo país de destino, vistos, autorizações aplicáveis e qualquer documentação necessária para a viagem, deverá ser providenciado pelo Vencedor e/ou seus acompanhantes, não cabendo aos Promotores nenhuma responsabilidade, as quais também não poderão, sob nenhuma hipótese, ser responsabilizadas pela falta desses documentos.

12.6. O Vencedor será informado, via *e-mail*, sobre as reservas feitas pelos Promotores, incluindo os dados acerca dos voos, horários e companhias, bem como os detalhes da hospedagem, sendo tudo definido a exclusivo critério dos Promotores, salvo com relação à data da viagem que deverá ser definida pelo Vencedor.

12.7. Uma vez emitidas, as passagens são intransferíveis e não serão reemitidas após iniciada a viagem. Não serão emitidas passagens em aberto e não serão permitidas passagens com aproveitamento de escalas. A organização da viagem deve ser feita através da agência de viagens determinada pelos Promotores.

12.8. Após a definição dos detalhes da viagem, as eventuais despesas com remarcações, incluindo a mudança do nome de convidados, serão avaliadas em relação à possibilidade de alteração e, se for possível que a alteração seja feita, todas as despesas correrão por conta do Vencedor.

12.9. Fica desde já estipulado que os Promotores serão responsáveis pela entrega das passagens aéreas descritas no prêmio, estando isenta de qualquer responsabilidade quanto aos serviços de transportes prestados pelas companhias aéreas e quaisquer outras relacionadas à concessão do prêmio, tais como, mas não limitadas a, documentações de embarque; atrasos e/ou adiamento dos voos por responsabilidade da companhia aérea e/ou de terceiros e impedimento do Vencedor e/ou de seus acompanhantes para embarcar, hospedagem, traslados, etc. Os Promotores não se responsabilizam por eventual conduta inapropriada ou ilegal do Vencedor e/ou de seus acompanhantes durante o check-in, duração do voo, desembarque, hospedagem e permanência no país estrangeiro.

12.10. Todos os elementos do Prêmio devem ser resgatados ao mesmo tempo, não sendo permitida nenhuma alteração após a confirmação de qualquer resgate.

12.11. Na eventualidade do **Vencedor** vir a falecer, o **Prêmio** será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

12.11.1. Se o falecimento ocorrer após a emissão das passagens e antes da realização da viagem, a passagem será cancelada, sem direito a qualquer espécie de reembolso.

12.12. Todos os elementos do prêmio estão sujeitos à disponibilidade. Caso não estejam disponíveis, experiências e itens de natureza e valor similares poderão ser oferecidos.

12.12.1. Caso o **Vencedor** resolva usufruir de um ou todos os itens do **Prêmio** sem acompanhante, o **Prêmio** será concedido ao **Vencedor**, sendo que qualquer parte não utilizada do **Prêmio** será perdida, sem direito a outro tipo de compensação alternativa.

12.13. O prazo concedido por lei para reclamação do **Prêmio** é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da comunicação do resultado, por parte da promotora. Após esse período, qualquer contemplado perderá o direito ao **Prêmio**, sendo o valor correspondente recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

12.14. O **Prêmio** é pessoal e intransferível, e não poderá ser trocado por outro produto, bem como não poderá ser convertido em dinheiro. A viagem deverá ocorrer exclusivamente dentro dos períodos indicados.

### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A distribuição de prêmios é livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado, exceto suas despesas pessoais para emissão de passaportes, vistos, ou qualquer outro documento necessário para realizar a viagem, além de outras despesas realizadas durante a viagem que não estiverem previstas na descrição do **Prêmio**, deste regulamento, tais como, mas não se limitando a, gastos com serviços adicionais à hospedagem (frigobar, lavanderia, cofre e outros serviços fornecidos pelo hotel), passeios turísticos diferentes dos descritos acima, compras, quaisquer taxas, ligações telefônicas, bem como despesas por excesso de bagagem.

13.2. A participação nesta **Promoção** pressupõe o conhecimento por parte do participante do inteiro teor deste regulamento e sua total aceitação, disponibilizado no site da Rádio Mix FM, e por tal ato submetendo-se irrevogavelmente a todos os termos e condições.

13.3. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão se utilizar de meios escusos para participar desta **Promoção** e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste **Regulamento**, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente **Regulamento**, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelos **Promotores** em face do infrator.

13.4. Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, os **Promotores** não se responsabilizam por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, bem como por cadastros atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle dos Promotores.

13.5. Os **Promotores** não serão responsáveis, também, por transmissões de computador e/ou celular que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade e acesso à Internet ou ao site desta Promoção, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle dos **Promotores**, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

13.6. Os Promotores não se responsabilizam por quaisquer danos e despesas causados por motivos de caso fortuito ou força maior que impeçam o Vencedor de usufruir os prêmios desta Promoção. Da mesma forma, não se responsabilizam por danos e prejuízos eventualmente sofridos pelo Vencedores.

13.7. Todas as experiências serão realizadas no idioma inglês.

13.8. Os voos poderão ser indiretos e nem todos os itinerários estarão disponíveis;

13.9. O **Vencedor** e seu acompanhante devem viajar ao mesmo tempo e partir da mesma cidade capital. Os vôos podem ser indiretos e não são permitidas escalas ou extensões da viagem.

13.10. As despesas não descritas na premiação, tais como, mas não se limitando a, gastos com serviços adicionais à hospedagem (frigobar, lavanderia, cofre e outros serviços fornecidos pelo hotel), passeios turísticos diferentes dos descritos acima, compras, quaisquer taxas, ligações telefônicas, aluguel de carro, bem como despesas por excesso de bagagem, correrão por conta exclusiva do **Vencedor** e de seus acompanhantes.

13.11. O Vencedor deverá obedecer a qualquer regra, políticas ou exigências de participação das respectivas empresas e locais fornecedores das atividades (incluindo, mas não limitadas a exigências de saúde física e regras ou leis relativas ao consumo de bebidas alcoólicas).

13.12. Os Promotores não garantem o acesso do Vencedor e/ou de seu acompanhante ao país de destino do pacote de viagem, de tal forma que nada será devido ao Vencedor e/ou a seu acompanhante, caso ocorra algum problema que impossibilite seu acesso à tal país ou em caso de deportação.

13.13. Os Promotores não se responsabilizam por quaisquer danos e despesas causados por motivos de caso fortuito ou força maior que impeçam o Vencedor de usufruir os prêmios desta Promoção. Da mesma forma, não se responsabilizam por danos e prejuízos eventualmente sofridos pelo Vencedor e/ou pelo seu acompanhante durante a viagem que sejam causados por terceiros, incluindo, mas não se limitando, a roubos, furtos, acidentes e/ou extravios de malas, sendo que tais prejuízos deverão ser ressarcidos pelos terceiros que os causaram.

13.14. Caso o **Vencedor**, ou seu acompanhante, tenha qualquer tipo de problema, que os impossibilite de voltar na data previamente marcada, incluindo perda de passaportes, cartões de crédito, etc. durante a viagem, todas as despesas decorrentes, tais como, mas não se limitando a nova emissão de passagens, alimentação, hospedagens, seguro saúde e demais despesas, serão de total responsabilidade do **Vencedor** e/ou de seu acompanhante.

13.15. O **Vencedor** autoriza, desde já, como consequência da conquista do seu **Prêmio**, a utilização, pelos **Promotores**, de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano a partir da data da respectiva apuração, e, assim como os participantes, autorizam a utilização dos endereços eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na **Promoção**, com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para os **Promotores**. Os **Promotores** comprometem-se, nos termos do que dispõe o artigo 11º da Portaria 41/2008 do MF, a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão desta Promoção.

13.16. As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes desta **Promoção** serão, preliminarmente, dirimidas por seus respectivos **Promotores** e, posteriormente, submetidas ao órgão responsável pela autorização. Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, deverão ser dirigidas ao Procon de domicílio do participante.

13.17. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria nº 41 /08) e obteve o Certificado de Autorização da SECAP/ME, que consta de forma clara e precisa no site de participação. Para os demais materiais de divulgação, as empresas promotora e aderentes solicitam dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização SECAP/ME no referido site.

#### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Otávio Chabalgoity, Técnico, em 03/04/2023 às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador GLA.WJJ.YYX